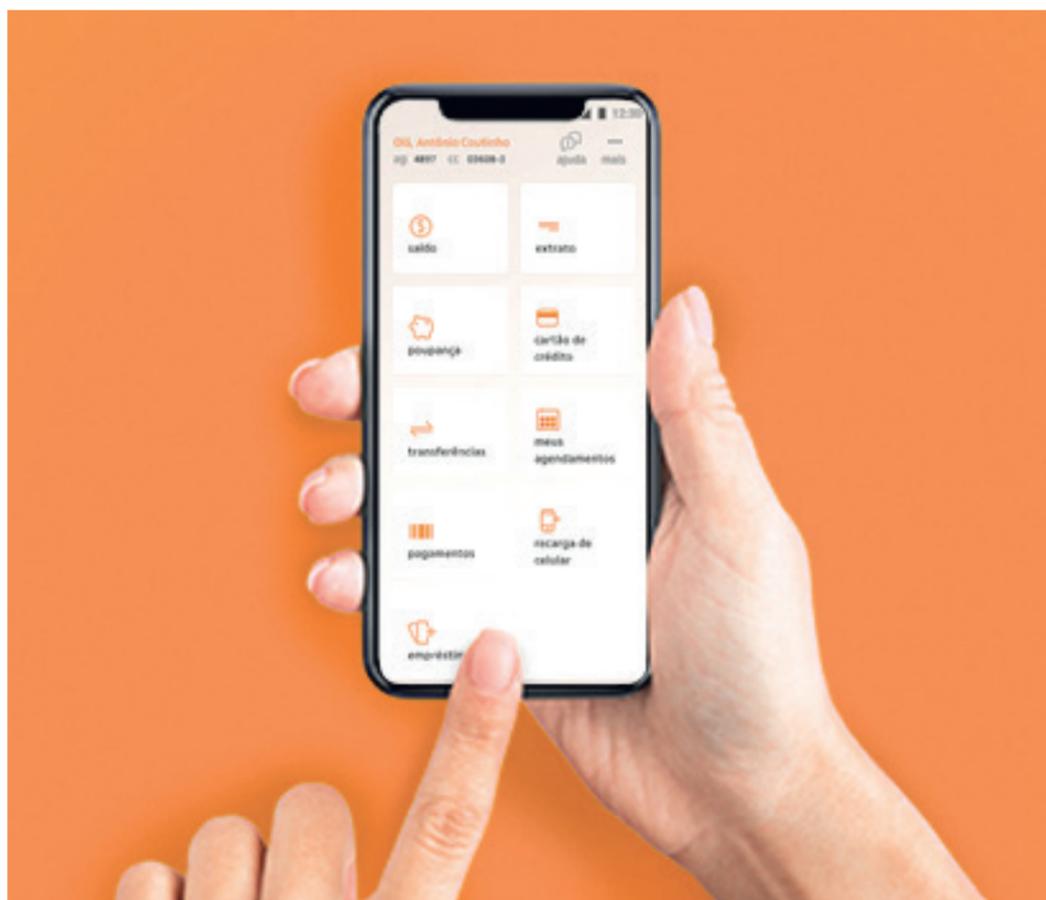


## Itaú lança app de investimentos em nova ofensiva contra corretoras como XP



O Itaú Unibanco entrou no mundo de aplicativos de investimento com o *ion*. A princípio, ele estará disponível apenas para correntistas do banco em novembro, tendo como chaves de acesso as mesmas senhas de acesso ao app do Itaú. O plano é expandir a plataforma para qualquer cliente ao fim do primeiro semestre de 2021.

“A grande maioria dos clientes preferem um aplicativo separado para investimentos. Querendo ou não, as pessoas já têm um segundo aplicativo da corretora ou do home broker. Investimentos já têm tantas funcionalidades que merecem um app por si só. O cliente já separou o banco de corretora”, diz Cláudio Sanches, diretor de produtos de investi-

mento e previdência do Itaú.

O movimento foi interpretado como mais uma ofensiva contra a XP, uma vez que o projeto faz parte da estratégia do banco de ganhar terreno no campo das corretoras, que, geralmente, oferecem produtos mais baratos. O *ion* começou a ser concebido em setembro de 2019 por um time de 11 funcionários. Hoje, são 2.150.

Em junho deste ano, o Itaú veiculou campanha publicitária com críticas ao modelo de corretoras e agentes autônomos, provocando reação por parte da XP, instituição da qual o maior banco privado do país é sócio, ao que o Itaú se defendeu e disse que a corretora também é uma concorrente.

“Desde 2017 temos uma estratégia muito bem defini-

da, com vários pilares. Começou com prateleira, precificação, comunicação e o digital. Essa estratégia surgiu e foi desenhada com base na movimentação de mercado e com o surgimento de vários competidores que trabalham de uma maneira diferente que os bancos trabalhavam no passado”, afirma Sanches.

Prateleira é a oferta de produtos financeiros de concorrentes, como um fundo do Bradesco.

O executivo conta que o *ion* foi concebido com uma metodologia colaborativa semelhante a de startups e é um produto viável mínimo (MVB), ou seja, vai ser lançado em sua versão mais simples, para ser constantemente atualizado.

Júlia Moura/Folhapress

## Economia



**Dívida bruta do Brasil vai a 101% do PIB neste ano e não se estabiliza até 2025, diz FMI**

Página - 03

**Inflação atinge todas as faixas de renda**

Página - 03

## Investimentos



**Como montar uma carteira de ações defensiva?**

Página - 04

## No Mundo



**EUA: estudo indica mais de 10 milhões de votos antecipados**

Página - 02

**Europa se prepara para segunda onda de Covid-19**

Página - 02

## No Mundo

### Europa se prepara para segunda onda de Covid-19



Países europeus começaram a fechar escolas e cancelar cirurgias, indo muito além das restrições à vida social agora que autoridades sobrecarregadas enfrentam o ressurgimento da covid-19 às vésperas da chegada do inverno.

A maioria das nações da Europa amenizou seus lockdowns durante o verão para começar a reativar as economias já a caminho de retrações e cortes de empregos inéditos, resultantes da primeira onda da pandemia.

Mas a volta das atividades normais - de restaurantes cheios a novos semestres nas universidades - desencadeou um pico acelerado de casos em todo o continente.

Bares e pubs foram dos primeiros a fechar ou ser

obrigados a encurtar o expediente nos novos lockdowns, mas agora as taxas de infecção crescentes também estão testando a determinação dos governos a manter as escolas abertas e os atendimentos de saúde não relacionados à covid em funcionamento.

A República Tcheca, que tem o pior índice per capita europeu, trocou o ensino presencial pelo virtual e os hospitais começaram a suspender operações sem urgência para liberar leitos. Bares, restaurantes e clubes fecharam.

Nesta quarta-feira, as autoridades de Moscou disseram que adotarão o ensino virtual para muitos estudantes a partir de segunda-feira, e a Irlanda do Norte anunciou um fechamento de duas semanas das escolas.

As grandes economias europeias da Alemanha, Reino Unido e França vêm resistindo à pressão para fechar as escolas, uma medida que criou transtornos para a força de trabalho durante os lockdowns de primavera, já que os pais tiveram que se dividir entre os cuidados com os filhos e o trabalho em casa.

A Holanda retomou um lockdown parcial nesta quarta-feira (14), fechando bares e restaurantes, mas manteve as escolas abertas.

As infecções europeias vêm se mantendo em uma média de quase 100 mil por dia, obrigando governos a adotarem uma variedade de restrições severas, e cada um deles tenta calibrá-las para proteger a saúde sem destruir os meios de subsistência. ABR

### Portugal decreta estado de calamidade e aperta restrições contra a Covid



Após enfrentar alta recorde de casos de Covid-19 na última semana, Portugal vai endurecer medidas de restrição no país, que volta agora ao estado de calamidade - o mais grave antes do estado de emergência.

Entre as medidas estão a proibição de reunião de grupos com mais de cinco pessoas e o aviso de que o governo vai propor ao Parlamento com urgência lei que torna obrigatório o uso de máscaras nas ruas.

Enquanto a legislação não muda, a utilização do item ao sair de casa passa a ser "fortemente recomendado". Até agora, a proteção só era obri-

### EUA: estudo indica mais de 10 milhões de votos antecipados

Os eleitores norte-americanos já depositaram mais de 10 milhões de votos para a eleição presidencial de 3 de novembro, superando consideravelmente a votação antecipada de 2016 e levando a crer em uma grande participação, de acordo com dados compilados pelo Projeto Eleições dos EUA.

O aumento da votação antecipada ocorre em meio à pandemia do novo coronavírus, que motivou uma disparada de votos antecipados presenciais e pelo correio, particularmente entre democratas.

O presidente republicano Donald Trump tem procurado plantar desconfiança a respeito da votação pelo correio, fazendo alegações

infundadas recorrentes sobre uma fraude generalizada antes de sua disputa com o candidato democrata Joe Biden.

De acordo com os registros, quase 10,4 milhões de norte-americanos haviam votado em estados que relatam dados da votação antecipada, de acordo com o instrumento de informações eleitorais da Universidade da Flórida.

Para comparar, até 16 de outubro de 2016 cerca de 1,4 milhão de norte-americanos havia votado antecipadamente.

O número de votos depositados em cinco estados - Minnesota, Dakota do Sul, Vermont, Virgínia e Wisconsin - já superou em 20% o comparativo total de 2016, informou o Projeto Eleições.

Reuters/ABR



gatória em espaços fechados e nos transportes públicos.

O governo também pretende que o Parlamento aprove a obrigatoriedade do uso do aplicativo oficial Stay Away Covid, que rastreia contatos com infectados pelo coronavírus, no ambiente de trabalho, em escolas e universidades e por forças de segurança.

Foi anunciado ainda que a polícia e as autoridades sanitárias vão intensificar as fiscalizações, especialmente quanto a empresas e restaurantes. Os valores das multas para o descumprimento das regras subiram e podem chegar a até 10 mil euros (aproximadamente R\$ 65 mil).

Em discurso ao país na

tarde desta quarta-feira (14), o primeiro-ministro, o socialista António Costa, voltou a apelar à responsabilidade individual dos portugueses.

Após uma série de casos de estudantes estrangeiros contaminados em festas universitárias na região do Porto, o primeiro-ministro também anunciou a proibição de todas as festas e eventos acadêmicos, como recepção de calouros e trotes, que em Portugal se chamam praxes.

Assim como vários países europeus, Portugal enfrenta uma trajetória de alta nas infecções por Covid-19. Os casos vêm se agravando particularmente desde meados de agosto.

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque  
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda  
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B - Centro - Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3337-6724  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

## Dívida bruta do Brasil vai a 101% do PIB neste ano e não se estabiliza até 2025, diz FMI



O FMI (Fundo Monetário Internacional) calcula que a dívida bruta brasileira deve ultrapassar a marca de 100% do PIB (Produto Interno Bruto) já em 2020 e que não há perspectiva de estabilização para a relação entre endividamento e PIB pelo menos até 2025.

A deterioração fiscal e aumento da dívida pública brasileira seguem tendência mundial, em meio ao aumento de despesas dos países em resposta à pandemia, mas as estimativas para o Brasil chamam atenção por destoarem dos demais emergentes e pela piora em relação às projeções do próprio FMI feitas em abril, no início da crise do coronavírus.

No relatório Monitor Fiscal divulgado nesta quarta-feira (13), o fundo estima que a relação entre dívida bruta e PIB do país deve sal-

tar 11,9 pontos percentuais entre 2019 e 2020, passando de 89,5% para 101,4%, devido ao aumento de despesas com a pandemia.

O patamar é o segundo mais alto entre economias emergentes para os quais o FMI tem dados, atrás apenas de Angola.

Até 2025, a perspectiva é que a relação entre dívida bruta e PIB do Brasil cresça ano a ano, chegando a 104,4%, pela estimativa do FMI.

A nova projeção representa uma piora na percepção do fundo quanto à trajetória da dívida brasileira. No Monitor Fiscal de abril, o FMI estimava que a relação entre dívida bruta e PIB do país chegaria a 98,2% em 2020, mas se estabilizaria nesse nível em 2021.

Antes disso (e da pandemia), em outubro de 2019, o fundo esperava que a dívida do Brasil chegaria a 93,9% do PIB em 2020, indo a um pico

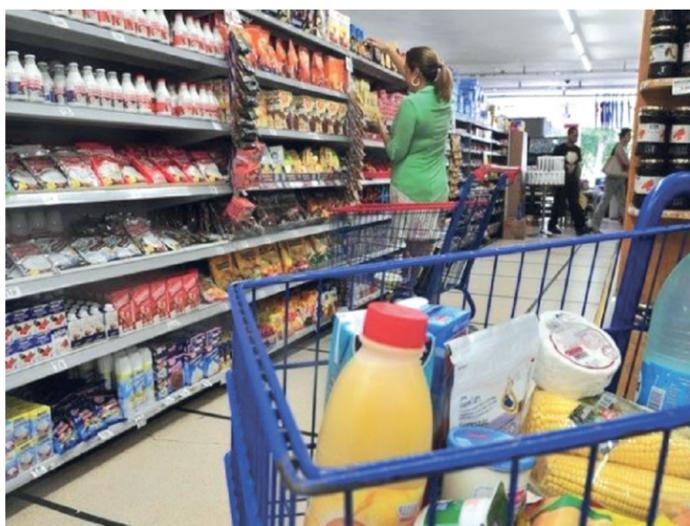
de 95,3% em 2022 e voltaria a cair nos anos seguintes.

Pelo critério do fundo, os títulos do Tesouro mantidos em carteira pelo Banco Central (BC) brasileiro entram na conta da dívida bruta. Nos seus cálculos, o BC desconsidera esses papéis. Com isso, a autoridade monetária brasileira estima que a relação entre dívida bruta e PIB fechou 2019 em 75,8% e chegou a 88,8% em agosto deste ano. Por essa diferença de critérios, os dados não são comparáveis.

O FMI estima que o déficit nominal brasileiro (que inclui gastos com juros) deve saltar de 6% do PIB em 2019 para 16,8% em 2020. Desse salto de quase 11 pontos percentuais, mais de 8 pontos percentuais se devem às medidas fiscais de combate à pandemia, diz o fundo.

Thais Carranço/Folhapress

## Inflação atinge todas as faixas de renda



A inflação atingiu todas as faixas de renda do país no mês de setembro, informou estudo do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) divulgado nesta quarta-feira (14). Mas vem sendo mais acentuada entre a faixa de população mais pobre, que subiu 0,98%, enquanto os mais ricos tiveram crescimento na proporção de 0,29%.

A alta expressiva no preço dos alimentos em domicílio que vem ocorrendo desde março, início da pandemia da Covid-19 no Brasil, segue prejudicando as famílias mais vulneráveis. Nos nove primeiros meses do ano, a inflação acumulada é de 2,5% entre os mais pobres, bem

## Programa de suspensão de contrato e redução de jornada é prorrogado

O governo federal prorrogou novamente o programa que autoriza empresas a suspenderem o contrato de trabalho ou a reduzirem a jornada e os salários dos funcionários, em troca da manutenção do emprego. O decreto foi publicado ontem (14) no Diário Oficial da União e estende o pagamento do benefício emergencial até 31 de dezembro, quando encerra o estado de calamidade pública decretado em março em razão da pandemia de covid-19.

O Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm) foi instituído pelo governo em abril, por meio da Medida Provisória nº 936/2020 e transformado na Lei nº 14.020/2020 em julho. Ele já havia sido e, agora, terá um prazo total de 240 dias para celebração dos acordos e pagamento de benefício.

Em nota, a Secretaria Geral da Presidência informou que a prorrogação é necessária em razão do “cenário atual de crise social e econômica, e com a permanência de medidas restritivas de isolamento social”. “Essa ação irá permitir que empresas que estão em situação de vulnerabilidade possam

continuar sobrevivendo a este período e, desta forma, preservar postos de trabalho e projetar uma melhor recuperação econômica”, diz.

O BEm equivale a uma porcentagem do seguro-desemprego a que o empregado teria direito se fosse demitido e é pago com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

No caso de redução de jornada e salário em 25%, 50% ou 70%, o governo paga um benefício emergencial ao trabalhador para repor parte da redução salarial. As empresas podem optar ainda por pagar mais uma ajuda compensatória mensal a seus funcionários que tiveram o salário reduzido.

Se o trabalhador tiver jornada e salário reduzidos em 50%, seu benefício corresponderá a 50% do valor do seguro desemprego ao que teria direito, se tivesse sido dispensado. No total, o benefício pago pode chegar até a R\$ 1.813,03 por mês.

No caso de suspensão do contrato de trabalho em empresas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões, o trabalhador receberá 100% do valor do seguro desemprego a que teria direito.

Andreia Verdélio/Folhapress

maior do que os 0,2% registrados entre a faixa mais rica da população.

De acordo com o Ipea, no acumulado em 12 meses, todas as faixas de renda apresentam trajetória de inflação em aceleração. Mas a pressão vem sendo maior no segmento de renda mais baixo, intensificado por um cenário de alta de preços maior entre as famílias mais vulneráveis.

Na comparação com o mesmo mês do ano anterior, a pressão foi maior entre os mais pobres, passando de deflação de 0,10% para alta de 0,98% na comparação com o mesmo mês do ano anterior. Entre a classe mais rica, o avanço foi menos significativo, de 0,27 ponto percentual.

O grupo mais vulnerável engloba famílias com rendimentos domiciliares mensais menores que R\$ 1.650,00. O outro considera vencimentos maiores que R\$ 16.509,66. Em setembro de 2020, a inflação foi de 0,98% entre as famílias de renda mais baixa e 0,29% entre os mais abastados.

Os alimentos em domicílio são o grupo que faz o maior peso na cesta de consumo das famílias pobres e explicam a pressão inflacionária entre esse segmento de renda. Esse segmento teve alta de 9,2% nos primeiros nove meses do ano, impulsionado pelas altas do arroz (41%), feijão (34%), leite (30%) e óleo de soja (51%).

## Investimentos

### Como montar uma carteira de ações defensiva?



**A** volta dos temores fiscais no Brasil, como o anúncio do novo programa assistencialista do governo, levou o Ibovespa a fechar em seu menor patamar em 95 dias nesta terça-feira, 29. A caminho da segunda queda mensal consecutiva, o principal índice da bolsa brasileira acumula queda de 11,4% em relação à máxima de julho, quando ainda havia alguma expectativa de que ele voltaria aos patamares recordes até o fim do ano. Mas, a três meses do fim do ano, a esperança de que isso ocorra tem diminuído a cada dia.

Com a aproximação das eleições americanas, marcadas pelo início dos debates entre Donald Trump e Joe Biden, e o ressurgimento de ca-

sos de coronavírus na Europa, a expectativa agora é que outubro seja mais um mês de alta volatilidade no mercados globais.

Mas com tantas incertezas no radar, como correr menos risco sem precisar sair da bolsa? Pensando nisso, especialistas consultados pela EXAME deram algumas dicas de como montar uma carteira mais defensiva.

Setores com receitas consistentes tendem a sofrer menos em períodos de maior instabilidade, avalia Bruno Lima, analista de renda variável da Exame Research. “A ideia é escolher empresas com fluxo de caixa previsível, que estejam pouco atreladas ao ritmo de consumo.” Segundo ele, uma das alternativas são as companhias de

utilidade pública, como as de saneamento básico e energia elétrica.

Mas há empresas que podem se mostrar resilientes em períodos adversos mesmo em setores como o varejo, como é o caso das farmácias. “As pessoas não param de comprar remédio e o envelhecimento da população tende a gerar uma demanda cada vez maior, o que é algo positivo no longo prazo”, diz Gustavo Cruz, estrategista-chefe da RB Investimentos.

Empresas com produções voltadas para o exterior podem se beneficiar da alta do dólar, que tende a subir com a maior aversão ao risco local. “Nesse cenário, o mercado viraria uma bazuca para as exportadoras”, afirma Lima.

Exame

### Crise de confiança afeta até papel tido como porto seguro da dívida brasileira

**A** desconfiância com os rumos das contas públicas do governo chegou ao chamado “porto seguro” da dívida brasileira, as LFTs – papéis atrelados à taxa Selic, a taxa básica de juros, considerados de menor risco para os investidores e que lastreiam os fundos de curto prazo (DI).

Para comprar esses títulos, os investidores passaram a pedir uma remuneração acima da Selic (atualmente em 2% ao ano, piso histórico). Esse adicional já bateu em 0,42% ao ano, o equivalente a 42 pontos-base.

Segundo analistas, esse é mais um exemplo dos sinais de deterioração dos indicadores do mercado financeiro diante da falta de resposta do governo e do Congresso à trajetória de aumento da dívida pública. O estresse no mercado de LFTs se segue à forte desvalorização do real, ao au-

mento dos juros futuros e ao encurtamento dos prazos da dívida pública.

A preocupação com o alta do deságio das LFTs foi citada pelo presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, em evento organizado pelo Itaú, na última quinta-feira. Ele apresentou um gráfico mostrando a rapidez desse processo.

“A situação é de estresse fiscal. A dúvida é se a gente volta ou não aos trilhos do gasto no ano que vem”, diz o ex-secretário do Tesouro Carlos Kawall. Atual diretor do ASA Investments, Kawall afirma que o problema com as LFTs indica um estágio mais avançado da piora das condições do mercado. A percepção é que o mercado não tem apetite para financiar um aumento do endividamento que não seja temporário.

Estado SP/Biznews



### Escolheu o fundo com menor aplicação inicial? Alerta: taxas são mais altas



**V**ocê quer montar uma carteira diversificada e acredita que distribuir o dinheiro em dois ou três fundos de renda fixa (ou da mesma categoria) é uma boa estratégia? Cuidado: a chance de você estar perdendo dinheiro é alta.

Nos fundos de renda fixa, quanto menor a aplicação inicial exigida pela gestora, maior é a taxa de administração cobrada do investidor. É o que revela um levantamento feito pelos professores Henrique Castro e Cláudia Yoshinaga, do Centro de Finanças da Fundação Getúlio Vargas (FGV), com base em dados da Anbima (a entidade que reúne as entidades do mercado de capitais).

Em junho, enquanto fundos com aplicação inicial de

R\$ 1 a R\$ 1 mil cobravam em média uma taxa de administração de 1,36%, fundos com tiquete inicial de R\$ 1 mil a R\$ 25 mil cobravam 1%. Em fundos nos quais o valor mínimo aplicado fica entre R\$ 25 mil e R\$ 100 mil, a taxa cai para 0,69% ao ano; e em fundos nos quais é necessário investir acima de R\$ 100 mil, a taxa fica em 0,50% ao ano.

O levantamento inclui ainda os chamados fundos de relacionamento, nos quais o valor mínimo aplicado é menor do que R\$ 1 ou não há restrições de aplicações. Em junho, esses fundos cobravam uma taxa de administração de 1,10% em média.

A diferença de 0,36 ponto percentual pode parecer pouca, mas não é. Principalmente em tempos de taxa Selic na

mínima histórica, em 2% ao ano. É, portanto, uma diferença que equivale a mais de 10% do CDI, a taxa de referência (benchmark) para a renda fixa. A diferença se torna ainda mais relevante em aplicações de longo prazo por causa do efeito benéfico dos juros compostos, explica Castro.

“A classe de fundos com aplicação mínima de R\$ 1 mil a R\$ 25 mil, que tem taxa média de administração de 1% ao ano, cobra metade da rentabilidade que paga atualmente a Selic. No caso de fundos mais acessíveis, com valor mínimo entre R\$ 1 e R\$ 100, a taxa de administração de 1,26% equivale a 63% do que paga a Selic, sem contar impostos”, afirma o professor.

Exame

**Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A.**

CNPJ/ME nº 31.326.865/0001-76 – NIRE 35.300.520.513

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de agosto de 2020**

**Data, Hora e Local:** Em 11/08/2020, às 09h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Roberto Bocchino Ferrari – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. **Ordem do Dia:** (1) a primeira emissão, pela Companhia, de até 65.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16/01/2009 ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476" respectivamente), em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, pertencendo o montante total de até R\$ 65.000.000,00 ("Emissão"); (2) a aprovação dos termos e condições da outorga, pela Companhia, de cessão fiduciária em garantia no âmbito da Emissão; e (3) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas pela presente assembleia geral extraordinária, incluindo, mas não se limitando a: (i) negociar os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão; (ii) contratação dos prestadores de serviço que atuarão na Emissão, incluindo o Coordenador Líder, o Custodiante, o Mandatário, o Liquidante e o Agente Fiduciário, (iii) negociar e assinar todos os documentos relativos à Emissão, incluindo, mas não se limitando ao instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("Escritura de Emissão"), ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vicação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária") e ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária") e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"), bem como aos contratos a serem celebrados com os prestadores de serviços para a Emissão, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviços, podendo, inclusive, celebrar aditamentos a tais documentos. **Deliberações:** Os acionistas, preliminarmente, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, em seguida aprovaram, por unanimidade e sem reservas: 1. A Emissão, pela Companhia, com as características descritas a seguir: I. **Nº da Emissão.** A Emissão representará a primeira emissão de debêntures pela Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476. II. **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de até R\$ 65.000.000,00. III. **Séries.** A Emissão será realizada em uma única série. IV. **Quantidade.** Serão emitidas até 65.000 Debêntures. V. **Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00. VI. **Convertibilidade.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. VII. **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfica, com garantias reais e com garantia fidejussória adicionais. VIII. **Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data de assinatura da Escritura de Emissão. IX. **Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio desta Emissão serão integralmente aplicados no financiamento de projeto de construção, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica localizadas no Estado do Piauí ("Linhas de Transmissão"), compostas pela LT Chapada I – Chapada II, em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 12 km, com origem na Subestação Chapada I e término na Subestação Chapada II, pela Linha de Transmissão Chapada II – Chapada III, em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 18 km, com origem na Subestação Chapada II e término na Subestação Chapada III, pelo pálio novo em 138 kV na SE Chapada I 230/138-13,8 kV, 2 x 200 MVA, mais conexões de unidades de transformação, entradas de linha, interligações de barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio ("Projeto"), conforme melhor descrito e definido no Contrato de Concessão nº 28/2018, celebrado em 21/9/2018 entre a Companhia e a União, por intermédio da ANEEL ("Contrato de Concessão"). Fica a Emissor obrigada a comprovar a Destinação dos Recursos a ao Agente de Fiduciário sempre que solicitado. X. **Remuneração e Atualização do Valor Nominal.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação percentual acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet ("Taxa DI") acrescida de um spread ou sobretaxa de 7,00% ao ano base 252 dias úteis ("Spread") calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis desde a primeira Data de Subscrição até a data de sua efetiva liquidação, considerando os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas de Debêntures – CETIP 21", disponível para consulta no sítio eletrônico <http://www.b3.com.br>. ("Remuneração") O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. A Remuneração e o Valor Nominal Unitário serão pagos integralmente na data de vencimento das Debêntures ou, se for o caso, na data da liquidação antecipada das Debêntures, em razão de resgate antecipado ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão. XI. **Prazo de Vencimento.** As Debêntures terão vencimento vencerão em 12 meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"). XII. **Vencimento Antecipado.** As Debêntures terão o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão. XIII. **Garantias.** O adimplemento da totalidade das obrigações assumidas pela Companhia em decorrência das Debêntures, incluindo, pagamento do principal, juros remuneratórios, encargos moratórios, prêmio e todos os seus acessórios, incluindo quaisquer obrigações pecuniárias, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas e outros acessórios ("Obrigações Garantidas") serão garantidas pelas seguintes garantias a serem constituídas ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures: A. **Garantias Reais:** (i) A LC Energia Holding S.A., sociedade anônima com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, torre D, 23.º andar, sala 12, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 32.997.529/0001-19, (a "Fiadora") na qualidade de acionista titular de 100% das ações de emissão da Companhia, constituirá, em caráter irrevogável e irretirável, a alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária") de (a) 100% das ações representativas do capital social da Companhia, que totalizam, nesta data, 17.666.023 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas inscritas e integralizadas pela Avalista ("Ações da Companhia"); (b) todas as ações adicionais de emissão da Companhia que venham a ser adquiridas pela Avalista a partir da presente data, seja a que título for (incluindo em virtude de subscrição, exercício de bônus de subscrição ou opção, compra, permuta, doação, capitalização de lucros ou reservas, bonificação ou qualquer outro modo), (c) todas as ações derivadas das Ações da Companhia ou de quaisquer ações adicionais ou que venham a substituí-las a qualquer título (incluindo em função de desdobramento, grupamento, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou as Ações da Companhia ou outra operação) (as ações adicionais mencionadas nos itens (b) e (c) acima, as "Ações Adicionais da Companhia") e, em conjunto com as Ações da Companhia, as "Ações Aliénées da Companhia"; (d) o direito de subscrição de ações de emissão da Companhia, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da Companhia ("Outros Direitos da Companhia"), e (e) todos os frutos, rendimentos, pagamentos, créditos e outros direitos econômicos e valores inerentes às Ações Aliénées da Companhia e/ou aos Outros Direitos da Companhia ou a eles atribuíveis, gerados, declarados, distribuídos, pagos ou creditados a partir da presente data (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação) ("Direitos Econômicos da Companhia") e, em conjunto com as Ações da Companhia, as Ações Adicionais da Companhia e os Outros Direitos da Companhia, os "Direitos de Participação da Companhia Aliénées Fiduciariamente"; e (b) A Companhia constituirá, em caráter irrevogável e irretirável, cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária") e, em conjunto com a Alienação Fiduciária, as "Garantias Reais" (a) da totalidade dos direitos da Companhia, presentes, futuros e/ou emergentes decorrentes (a) do Contrato de Concessão, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, o poder concedente seja ou venha a ser obrigado a pagar à Companhia e o direito de receber quaisquer indenizações pela extinção da concessão objeto do Contrato de Concessão; (a.2) do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 025/2018 celebrado entre a Companhia, na qualidade de concessionária do serviço público de transmissão de energia elétrica, e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, na qualidade de responsável pela execução das atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional, em 03/12/2018 ("CPST"); e (a.3) e de todos os contratos de uso do sistema de transmissão que vierem a ser celebrados entre a Companhia (representada pelo ONS, conforme autorização constante do CPST) e os usuários do sistema de transmissão, os quais regulam (i) o uso da rede básica pelos usuários, incluindo a prestação dos serviços de transmissão pelas concessionárias de transmissão aos usuários e a prestação pelo ONS dos serviços de coordenação e controle da operação dos sistemas eletroenergéticos interligados, das interligações internacionais e de administração dos serviços de transmissão pelas concessionárias de transmissão; e (ii) a administração pelo ONS da cobrança e da liquidação dos encargos estabelecidos no contrato e a execução do sistema de garantias, atuando pro conta e ordem das concessionárias de transmissão "CUSTS" e, em conjunto com o CPST, os "Contratos de Transmissão", em qualquer caso; (b) da totalidade dos direitos creditórios da Companhia, presentes e/ou futuros, decorrentes do Contrato de Concessão, dos Contratos de Transmissão e de todos os demais contratos que venham a originar direitos creditórios no âmbito do Projeto, bem como de quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a complementá-los e/ou substituí-los; (c) da totalidade dos direitos da Companhia, presentes e/ou futuros, relativos a todos e quaisquer valores mantidos a qualquer tempo ou depositados em conta corrente de titularidade da Companhia, destinada para receber os Direitos Emergente e os Direitos Creditórios ("Conta Vinculada") bem como todos os créditos e/ou recursos recebidos, depositados ou mantidos na Conta Vinculada ou eventualmente em trânsito (inclusive enquanto pendentes em virtude do processo de compensação bancária), bem como todas as aplicações, investimentos, juros, proventos, ganhos ou outros rendimentos produzidos com tais créditos ou recursos; e (iv) da totalidade dos direitos da Companhia, presentes e/ou futuros, sobre a Conta Vinculada e/ou decorrentes do correspondente contrato de abertura de conta, bem como os créditos e/ou recursos recebidos, depositados ou mantidos na Conta Vinculada ou eventualmente em trânsito (inclusive enquanto pendentes em virtude do processo de compensação bancária), bem como os investimentos autorizados e demais investimentos, aplicações, juros, proventos, ganhos ou outros rendimen-

tos produzidos com tais créditos ou recursos ("Direitos da Conta Vinculada") e, em conjunto com os Direitos Emergentes, os Direitos Creditórios e os Fundos da Conta Centralizadora, os "Créditos Cedidos"). Mediante autorização dos debenturistas, as Garantias Reais poderão vir a ser compartilhadas com o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), em garantia de cédula(s) de crédito bancário a ser(em) emitida(s) pela Emissora em favor do Santander ("Financiamento Santander"). Caso os debenturistas autorizem o compartilhamento, será celebrando um contrato de compartilhamento para regular as relações entre os debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a Emissora e o Santander. Caso a Companhia venha a obter financiamento bancário junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("Financiamento BNB") e/ou por meio da emissão, pela Companhia, de debêntures de infraestrutura (por meio da Lei nº 12.431, de 24/06/2011) ("Debêntures de Infraestrutura") e, em conjunto com Financiamento BASA, os "Financiamentos Autorizados"), as Garantias Reais serão liberada em benefício de tais Financiamentos Autorizados, desde que a Companhia comprove ao Cessionário a celebração do instrumento que tratará dos termos e condições do respectivo Financiamento Autorizado, que contenha a obrigatoriedade de liberação da Cessão Fiduciária em Garantia e constitua novas garantias em substituição às Garantias Reais, nos termos, prazos e condições que vierem a ser estabelecidos na Escritura de Emissão. Na hipótese de compartilhamento das Garantias Reais com o Santander, as Garantias Reais somente serão liberadas ao Financiamento BNB se e na medida em que tais Garantias Reais compartilhadas sejam também liberadas pelo Santander. Neste caso, as garantias que vierem a ser outorgadas aos Debenturistas em substituição às Garantias Reais poderão ser compartilhadas com o Santander em garantia do Financiamento Santander. B. **Garantia Fidejussória.** Fiança prestada pela LC Holding Energia S.A., CNPJ/ME nº 32.997.529/0001-18 ("Fiança"). A Fiança será prestado em caráter irrevogável e irretirável, compreende a totalidade das Obrigações Garantidas e vigorará até que as Debêntures sejam integralmente liquidadas. XV. **Local de Pagamento.** Os pagamentos referentes às Debêntures, incluindo a Remuneração, o Valor Nominal Unitário e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia serão efetuados (i) em conformidade com os procedimentos adotados pela B3, caso as Debêntures estejam depositadas eletronicamente na B3; ou (ii) caso as Debêntures não estejam depositada eletronicamente na B3, na sede da Companhia e/ou em conformidade com os procedimentos do liquidante, conforme aplicável. XVI. **Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures objeto da Emissão. XVI. **Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário (sendo cada data de subscrição e integralização, uma "Data de Subscrição"), podendo haver ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. XVII. **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. XVIII. **Distribuição.** As Debêntures serão objeto de Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"). As Debêntures serão ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela regulamentação aplicável. Ser permitida a distribuição parcial das Debêntures, nos termos do artigo 30, § 2º, da Instrução CVM nº 400, de 29/12/2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e do artigo 5-A da Instrução CVM 476, desde que haja colocação de uma quantidade mínima de 1 Debênture ("Montante Mínimo"). Tendo em vista que a distribuição poderá ser parcial, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400, o Investidor Profissional poderá, no ato da aceitação à oferta Restrita, condicionar sua adesão a que haja distribuição de parcela ou da totalidade das Debêntures objeto da Oferta Restrita, sendo que, se tal condição não se implementar e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do preço de subscrição, as Debêntures deverão ser resgatadas pela Companhia, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e aos encargos incidentes, se existentes, no prazo de 3 Dias Úteis contados da data em que tenha sido verificado o não implemento da condição, de acordo com os procedimentos da B3 e/ou do liquidante, conforme o caso. XIX. **Colocação e Negociação.** As Debêntures serão depositadas eletronicamente: (i) para distribuição primária através do MDA- Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário através do MDTIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ambos operacionalizados e administrados pela B3, sendo (a) a liquidação financeira das Debêntures realizada por meio da B3, e (b) as Debêntures depositadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários por Investidores Qualificados e depois de decorridos 90 dias da data de cada subscrição ou aquisição por Investidores Profissionais, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado, ainda, o cumprimento, pela Emissora, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. XX. **Subscrição e Integralização.** A subscrição das Debêntures dar-se-á pelo seu Valor Nominal Unitário. A subscrição e a integralização serão realizadas de acordo com os procedimentos da B3, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"). As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, podendo haver ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, de acordo com as normas e procedimentos de liquidação da B3. XXI. **Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. XXII. **Resgate Antecipado.** A Companhia poderá resgatar as Debêntures antecipadamente, total ou parcialmente, de forma unilateral, a qualquer momento a partir da Data de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo"), observado o disposto abaixo. Adicionalmente, como condição para a tomada, pela Companhia, de um Financiamento Autorizado, a Companhia deverá utilizar os recursos oriundos do Financiamento Autorizado para resgatar antecipadamente, total ou parcialmente, as Debêntures ("Resgate Antecipado Obrigatório") e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo, o "Resgate Antecipado"), apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$RAO = \left( \frac{VNU \times (DC + (CSI) + (VDFa) - (CAPEX))}{(VNU + JRI) * (1 + PR)} \right) * \left( \frac{DC * VNU}{DC * VNU + Saldo Santander} \right)$$

onde: "RAO" = quantidade de Debêntures em Circulação que serão resgatadas no Resgate Antecipado Obrigatório, sendo "RAO" um número inteiro com arredondamento para baixo; "CAPEX" = R\$ 83.700.000,00 "VNU" = Valor Nominal Unitário das Debêntures; "JRI" = Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data da Emissão até a data do efetivo resgate; "PR" = Prêmio de Resgate, sendo que se o Resgate Antecipado Obrigatório ocorrer até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive), o PR será igual a 1% incidente sobre o Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios na data do Resgate Antecipado Obrigatório; e se o Resgate Antecipado Obrigatório ocorrer a partir do 181º dia contado da Data de Emissão (inclusive), o PR será igual a 0; "DC" = Debêntures em Circulação; "CSI" = Capital social integralizado da Emissora; e "VDFa" = valor líquido desembolsado para a Emissora no Financiamento Autorizado. "Saldo Santander" = saldo devedor do Financiamento Santander atualizado até a data do efetivo resgate, conforme informado pelo Santander. O Resgate Antecipado Obrigatório será realizado para cada desembolso do Financiamento Autorizado, enquanto houverem Debêntures em Circulação, sempre observando a fórmula descrita acima. XXIII. **Obrigações Adicionais da Companhia.** Sem prejuízo de outras obrigações assumidas em virtude de lei ou em decorrência da Emissão, a Companhia obriga-se a cumprir todos os requisitos e obrigações estabelecidos na Escritura de Emissão e na regulamentação em vigor pertinente à matéria, inclusive às obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476. XXIV. **Dispensa de Registro na CVM e Registro ANBIMA.** A Oferta Restrita é automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6.º da Instrução CVM 476/2009. A Emissão será objeto de registro pelo Coordenador Líder na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do artigo 16, inciso II, e com base no artigo 4.º, inciso I, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários ("Código ANBIMA") no prazo de 15 dias contados da data de envio do comunicado de encerramento da Oferta Pública à B3. XXV. **Prestadores de Serviços.** Foram contratados como prestadores de serviços no âmbito da Emissão: (i) a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como Coordenador Líder, Agente de Liquidação, e Escriturador; (ii) Simplifit Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. como Agente Fiduciário. 2. A outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária indicada no item XIII(A) acima, em garantia das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão. 3. A autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas e praticar todos os demais atos necessários ou convenientes à realização e consumação da Emissão ora aprovada, incluindo, mas não se limitando a, (i) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, incluindo Coordenador Líder, Agente de Liquidação, Escriturador e Agente Fiduciário, podendo, dentre outros, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço; e (ii) negociar e acordar todas as cláusulas e condições, assinar, aditar, retificar e/ou ratificar qualquer contrato e instrumento relacionados ou decorrentes da Emissão e das Garantias Reais, inclusive definir todos os termos e condições específicos da Emissão que não foram objeto de aprovação específica por esta assembleia geral extraordinária, em especial as cláusulas e condições de vencimento antecipado, podendo, ainda podendo (a) assumir obrigações e renunciar a direitos; (b) receber e dar quitação; (c) firmar instrumentos públicos e particulares; (d) exercer todos os direitos e cumprir todas as obrigações decorrentes dos contratos e instrumentos que vierem a ser celebrados em razão da Emissão e das Garantias Reais; e (iii) celebrar todos os documentos relacionados à Emissão, inclusive aditamentos a esses documentos, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia. Ficam ratificados todos os atos relativos à Emissão que já tenham sido praticados anteriormente pela diretoria da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 11/08/2020. Mesa: Roberto Bocchino Ferrari – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 365.603/20-0 em 15/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Banco Mundial diz que crise tornou-se depressão para maioria dos países em desenvolvimento

A recessão provocada pela pandemia é menos severa do que se temia nas economias avançadas, mas na maioria dos países em desenvolvimento tornou-se uma depressão, especialmente para os mais pobres, de acordo com o presidente do Banco Mundial, David Malpass.

Ele afirmou que a instituição espera conceder mais de US\$ 50 bilhões em doações ou créditos até junho de 2021, ajudando a fornecer grandes fluxos líquidos positivos para as pessoas e países mais pobres e frágeis.

A instituição também propôs um pacote de financiamento de emergência suplementar de US\$ 25 bilhões para os países mais pobres e afirmou que o risco de inadimplências desordenadas está aumentando.

Na semana passada, o Banco Mundial melhorou projeção para o PIB do Brasil para queda de 5,4% em 2020.

“Nossos últimos dados econômicos e de pobreza mostram uma desigualdade terrível causada pela pandemia e por paralisações econômicas”, disse Malpass, que participa da Reunião de Ministros de Finanças e Governadores de Banco Central do G20.

“A tendência nas crises da dívida anteriores é que os países em sobreendividamento passem por uma série de reescalonamentos ineficazes da dívida que os deixam mais fracos. Os credores podem, eventualmente, permitir que eles entrem em um processo de redução da dívida, mas a um custo enorme para os pobres. Precisamos trabalhar melhor e mais rápido desta vez.”

Ele reafirmou que a pandemia pode levar mais 150 milhões à pobreza extrema até 2021, destacou o lançamento de programas de emergência de saúde em 111 países e o aumento de doações e empréstimos que atingirão os limites da estrutura de capital do banco.

Eduardo Cuelo/Folhapress

## Juros fecham em baixa ainda sob efeito da ação conjunta entre BC e Tesouro

Os juros futuros fecharam o dia em baixa, mas em ritmo mais contido à tarde, em meio ao aumento da cautela nos mercados internacionais, que também acelerou a alta do dólar, além do início da movimentação em torno do leilão do Tesouro amanhã, para completarem a quarta sessão consecutiva em baixa. A ação coordenada do Banco Central e Tesouro iniciada no fim da semana passada ainda continua produzindo efeitos

positivos na curva, dada a percepção de que as autoridades estão se mobilizando para aliviar a pressão no mercado de renda fixa. Embora o cenário fiscal se mantenha desafiador, a trégua dos ruídos políticos também contribuiu para acalmar os investidores.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2023 encerrou em 4,55%, voltando aos níveis do fechamento do mês passado, de 4,605% ontem no ajuste. O DI mais líquido,

para janeiro de 2022, encerrou com taxa de 3,19%, de 3,234% ontem. A do DI para janeiro de 2025 terminou na máxima de 6,42% de 6,43%4 ontem no ajuste, e a do DI para janeiro de 2027 caiu de 7,384% para 7,36%.

Para o mercado, os discursos estão corretos e as medidas, acertadas, dentro de um escopo restrito de atuação, mas, que a situação é mais grave do que o governo pode admitir publicamente.

IstoéDinheiro

## Publicidade Legal

## FS Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/ME nº 31.318.293/0001-83 – NIRE 35.300.520.505

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de agosto de 2020

**Data, Hora e Local:** Em 11/08/2020, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença do acionista representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Roberto Bocchino Ferrari – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) a primeira emissão, pela Companhia, de até 75.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16/01/2009 ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente), em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de até R\$ 75.000.000,00 ("Emissão"); (2) a aprovação dos termos e condições da outorga, pela Companhia, de cessão fiduciária em garantia no âmbito da Emissão; e (3) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas pela presente AGE, incluindo, mas não se limitando a: (i) negociar os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão; (ii) contratar e contratar os prestadores de serviço que atuarão na Emissão, incluindo o Coordenador Líder, o Custodiante, o Mandatário, o Liquidante e o Agente Fiduciário, (iii) negociar e assinar todos os documentos relativos à Emissão, incluindo, mas não se limitando ao instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("Escritura de Emissão"), ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vicação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária") e ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária") e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia", bem como aos contratos a serem celebrados com os prestadores de serviços para a Emissão, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviços, podendo, inclusive, celebrar aditamentos a tais documentos. **Deliberações:** Os acionistas, preliminarmente, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário; em seguida aprovaram, por unanimidade e sem reservas: **I. A Emissão,** pela Companhia, com as características descritas a seguir; **I. Número da Emissão.** A Emissão representará a primeira emissão de debêntures pela Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476. **II. Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de até R\$ 75.000.000,00. **III. Séries.** A Emissão será realizada em uma única série. **IV. Quantidade.** Serão emitidas até 75.000 Debêntures. **V. Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"). **VI. Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. **VII. Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, com garantias reais e com garantia fidejussória adicionais. **VIII. Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data de assinatura da Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). **IX. Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio desta Emissão serão integralmente aplicados no financiamento de projeto de construção, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica localizadas no Estado da Bahia, compostas pela SE Feira de Santana III 230/69-13,8 kV, 2x150 MVA, mais conexões de unidades de transformação, entradas de linha, interligações de barramentos, compensações capacitivas, transformadores de abateramento, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; bem como pelo trecho de Linha de Transmissão em 230 kV, em circuito duplo, com extensão aproximada de 55 km, compreendido entre o ponto de seccionamento da Linha de Transmissão em 230 kV Governador Mangabeira – Camaçari II – C2 e a SE Feira de Santana III, as entradas de linha correspondentes na SE Feira de Santana III, e a aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas entradas de linha das subestações Governador Mangabeira e Camaçari II ("Projeto"), conforme melhor descrito e definido no Contrato de Concessão nº 17/2018, celebrado em 21/9/2018 entre a Emissora e a União, por intermédio da ANEEL ("Contrato de Concessão"). Fica a Emissora obrigada a comprovar a Destinação dos Recursos a ao Agente de Fidejussório sempre que solicitado. **X. Remuneração e Atualização do Valor Nominal.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação percentual acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet ("Taxa DI") acrescida de um spread ou sobretaxa de 7,00% ao ano base 252 dias úteis ("Spread") calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis desde a primeira Data de Subscrição até a data de sua efetiva liquidação, considerando os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas de Debêntures – CETIP 21", disponível para consulta no sítio eletrônico <http://www.b3.com.br>. ("Remuneração") O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. A Remuneração e o Valor Nominal Unitário serão pagos integralmente na data de vencimento das Debêntures ou, se for o caso, na data da liquidação antecipada das Debêntures, em razão de resgate antecipado ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão. **XI. Prazo de Vencimento.** As Debêntures terão vencimento vencerão em 12 meses contados da data de emissão ("Data de Vencimento"). **XII. Vencimento Antecipado.** As Debêntures terão o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão. **XIII. Garantias.** O adimplemento da totalidade das obrigações assumidas pela Companhia em decorrência das Debêntures, incluindo, pagamento do principal, juros remuneratórios, encargos moratórios, prêmio e todos os seus acessórios, incluindo quaisquer obrigações pecuniárias, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas e outros acréscimos ("Obrigações Garantidas") serão garantidas pelas seguintes garantias a serem constituídas ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures: **A. Garantias Reais.** (i) A LC Energia Holding S.A., CNPJ/ME nº 32.997.529/0001-19, (a "Fiadora") na qualidade de acionista titular de 100% das ações de emissão da Companhia, constituirá, em caráter irrevogável e irretratável, a alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária") de (a) 100% das ações representativas do capital social da Companhia, que totalizam, nesta data, 19.502.989 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas inscritas e integralizadas pela Avalista ("Ações da Companhia"); (b) todas as ações adicionais de emissão da Companhia que venham a ser adquiridas pela Avalista a partir da presente data, seja a que título for (incluindo em virtude de subscrição, exercício de bônus de subscrição ou opção, compra, permuta, doação, capitalização de lucros ou reservas, bonificação ou qualquer outro modo); (c) todas as ações derivadas das Ações da Companhia ou de quaisquer ações adicionais ou que venham a substituí-las a qualquer título (incluindo em função de desdobramento, grupamento, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou as Ações da Companhia ou outra operação) (as ações adicionais mencionadas nos itens (b) e (c) acima, as "Ações Adicionais da Companhia") e, em conjunto com as Ações da Companhia, as "Ações Aliénées da Companhia"; (d) o direito de subscrição de ações de emissão da Companhia, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, prêmios beneficários, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da Companhia ("Outros Direitos da Companhia"); e (e) todos os frutos, rendimentos, pagamentos, créditos e outros direitos econômicos e valores inerentes às Ações Aliénées da Companhia e/ou aos Outros Direitos da Companhia ou a eles atribuíveis, gerados, declarados, distribuídos, pagos ou creditados a partir da presente data (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação) ("Direitos Econômicos da Companhia") e, em conjunto com as Ações da Companhia, as Ações Adicionais da Companhia e os Outros Direitos da Companhia, os "Direitos de Participação da Companhia Aliénées Fiduciariamente"; e (b) A Companhia constituirá, em caráter irrevogável e irretratável, cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária") e, em conjunto com a Alienação Fiduciária, as "Garantias Reais" (a) da totalidade dos direitos da Companhia, presentes, futuros e/ou emergentes decorrentes (a.1) do Contrato de Concessão, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, o poder concedente seja ou venha a ser obrigado a pagar à Companhia e o direito de receber quaisquer indenizações pela extinção da concessão objeto do Contrato de Concessão; (a.2) do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 023/2018 celebrado entre a Companhia, na qualidade de concessionária do serviço público de transmissão de energia elétrica, e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS ("ONS"), na qualidade de responsável pela execução das atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional, em 03/12/2018 ("CPST"); e (a.3) e de todos os contratos de uso do sistema de transmissão que vierem a ser celebrados entre a Companhia (representada pelo ONS, conforme autorização constante do CPST) e os usuários do sistema de transmissão, os quais regulam (i) o uso da rede básica pelos usuários, incluindo a prestação dos serviços de transmissão pelas concessionárias de transmissão aos usuários e a prestação pelo ONS dos serviços de coordenação e controle da operação dos sistemas eletroenergéticos interligados, das interligações internacionais e de administração dos serviços de transmissão pelas concessionárias de transmissão; e (ii) a administração pelo ONS da cobrança e da liquidação dos encargos estabelecidos no contrato e a execução do sistema de garantias, atuando por conta e ordem das concessionárias de transmissão ("CUSTs") e, em conjunto com o CPST, os "Contratos de Transmissão" ("Direitos Emergentes"); (b) da totalidade dos direitos creditórios da Companhia, presentes e/ou futuros, decorrentes do Contrato de Concessão, dos Contratos de Transmissão e de todos os demais contratos que venham a originar direitos creditórios no âmbito do Projeto, bem como de quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a complementá-los e/ou substituí-los ("Direitos Creditórios"); (c) da totalidade dos direitos da Companhia, presentes e/ou futuros, relativos a todos e quaisquer valores mantidos a qualquer tempo ou depositados em conta corrente de titularidade da Companhia, destinada para receber os Direitos Emergente e os Direitos Creditórios ("Conta Vinculada") bem como todos os créditos e/ou recursos recebidos, depositados ou mantidos na Conta Vinculada ou eventualmente em trânsito (inclusive enquanto pendentes em virtude do processo de compensação bancária), bem como todas as aplicações, investimentos, juros, proventos, ganhos ou outros rendimentos produzidos com tais créditos ou recursos ("Fundos da Conta Vinculada"); e (iv) da totalidade dos direitos da Companhia, presentes e/ou futuros, sobre a Conta Vinculada e/ou decorrentes do correspondente contrato de abertura de conta, bem como os créditos e/ou recursos recebidos, depositados ou mantidos na Conta Vinculada ou eventualmente em trânsito (inclusive enquanto pendentes em virtude do processo de compensação bancária), bem como os Investimentos autorizados e demais investi-

mentos, aplicações, juros, proventos, ganhos ou outros rendimentos produzidos com tais créditos ou recursos ("Direitos da Conta Vinculada") e, em conjunto com os Direitos Emergentes, os Direitos Creditórios e os Fundos da Conta Centralizadora, os "Créditos Cedidos"). Mediante autorização dos debenturistas, as Garantias Reais poderão vir a ser compartilhadas com o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), em garantia de cédula(s) de crédito bancário a ser(em) emitida(s) pela Emissora em favor do Santander ("Financiamento Santander"). Caso os debenturistas autorizem o compartilhamento, será celebrando um contrato de compartilhamento para regular as relações entre os debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a Emissora e o Santander. Caso a Companhia venha a obter financiamento bancário junto ao Banco da Amazônia ("Financiamento BASA") e/ou por meio da emissão, pela Companhia, de debêntures de infraestrutura (por meio da Lei nº 12.431, de 24/06/2011) ("Debêntures de Infraestrutura" e, em conjunto com Financiamento BASA, os "Financiamentos Autorizados"), as Garantias Reais serão liberada em benefício de tais Financiamentos Autorizados, desde que a Companhia comprove ao Cessionário a celebração do instrumento que tratará dos termos e condições do respectivo Financiamento Autorizado, que contenha a obrigatoriedade de liberação da Cessão Fiduciária em Garantia e constitua novas garantias em substituição às Garantias Reais, nos termos, prazos e condições que vierem a ser estabelecidos na Escritura de Emissão. Na hipótese de compartilhamento das Garantias Reais com o Santander, as Garantias Reais somente serão liberadas ao Financiamento BNB se e na medida em que tais Garantias Reais compartilhadas sejam também liberadas pelo Santander. Neste caso, as garantias que vierem a ser outorgadas aos Debenturistas em substituição às Garantias Reais poderão ser compartilhadas com o Santander em garantia do Financiamento Santander. **B. Garantia Fidejussória.** Fiança prestada pela LC Holding Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.997.529/0001-18 ("Fiança"). A Fiança será prestado em caráter irrevogável e irretratável, compreende a totalidade das Obrigações Garantidas e vigorará até que as Debêntures sejam integralmente liquidadas. **IV. Local de Pagamento.** Os pagamentos referentes às Debêntures, incluindo a Remuneração, o Valor Nominal Unitário e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia serão efetuados (i) em conformidade com os procedimentos adotados pela B3, caso as Debêntures estejam depositadas eletronicamente na B3; ou (ii) caso as Debêntures não estejam depositadas eletronicamente na B3, na sede da Companhia e/ou em conformidade com os procedimentos do liquidante, conforme aplicável. **XV. Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures objeto da Emissão. **XVI. Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Debêntures serão inscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário (sendo cada data de subscrição e integralização, uma "Data de Subscrição"), podendo haver ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. **XVII. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido pelo B3 extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. **XVIII. Distribuição.** As Debêntures serão objeto de Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"). As Debêntures serão ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela regulamentação aplicável. Será permitida a distribuição parcial das Debêntures, nos termos do artigo 30, § 2º, da Instrução CVM nº 400, de 29/12/2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e do artigo 5-A da Instrução CVM 476, desde que haja colocação de uma quantidade mínima de 1 Debênture ("Montante Mínimo"). Tendo em vista que a distribuição poderá ser parcial, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400, o Investidor Profissional poderá, no ato da aceitação à oferta Restrita, condicionar sua adesão a que haja distribuição de parcela ou da totalidade das Debêntures objeto da Oferta Restrita, sendo que, se tal condição não se implementar e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do preço de subscrição, as Debêntures deverão ser resgatadas pela Companhia, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e aos encargos incidentes, se existentes, no prazo de 3 Dias Úteis contados da data em que tenha sido verificado o não implemento da condição, de acordo com os procedimentos da B3 e/ou do liquidante, conforme o caso. **XIX. Colocação e Negociação.** As Debêntures serão depositadas eletronicamente: (i) para distribuição primária através do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário através do módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ambos operacionais e administrados pela B3, sendo (a) a liquidação financeira das Debêntures realizada por meio da B3, e (b) as Debêntures depositadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários por Investidores Qualificados e depois de decorridos 90 dias da data de cada subscrição ou aquisição por Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado, ainda, o cumprimento, pela Emissora, das obrigações dispostas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **XX. Subscrição e Integralização.** A subscrição das Debêntures dar-se-á pelo seu Valor Nominal Unitário. A subscrição e a integralização serão realizadas de acordo com os procedimentos da B3, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"). As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, podendo haver ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, de acordo com as normas e procedimentos de liquidação da B3. **XXI. Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido pelo B3 extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. **XXII. Resgate Antecipado.** A Companhia poderá resgatar as Debêntures antecipadamente, total ou parcialmente, de forma unilateral, a qualquer momento a partir da Data de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo"), observado o disposto abaixo. Adicionalmente, como condição para a tomada, pela Companhia, de um Financiamento Autorizado, a Companhia deverá utilizar os recursos oriundos do Financiamento Autorizado para resgatar antecipadamente, total ou parcialmente, as Debêntures ("Resgate Antecipado Obrigatório") e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo, o "Resgate Antecipado", apurado de acordo com a seguinte fórmula: onde:

$$RAO = \left( \frac{VNU \times (DC + CSI) + (VDEFA) - (CAPEX)}{VNU + JRI + (1 + PR)} \right) + \left( \frac{DC + VNU}{DC + VNU + Saldo Santander} \right)$$

"RAO" = quantidade de Debêntures em Circulação que serão resgatadas no Resgate Antecipado Obrigatório, sendo "RAO" um número inteiro com arredondamento para baixo; "CAPEX" = R\$ 96.000.000,00 "VNU" = Valor Nominal Unitário das Debêntures; "JRI" = Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data da Emissão até a data do efetivo resgate; "PR" = Prêmio de Resgate, sendo que se o Resgate Antecipado Obrigatório ocorrer até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive), o PR será igual a 1% incidente sobre o Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios na data do Resgate Antecipado Obrigatório; e se o Resgate Antecipado Obrigatório ocorrer a partir do 181º dia contado da Data de Emissão (inclusive), o PR será igual a 0; "DC" = Debêntures em Circulação; "CSI" = Capital social integralizado da Emissora; e "VDEFA" = valor líquido desembolsado para a Emissora no Financiamento Autorizado. "Saldo Santander" = saldo devedor do Financiamento Santander atualizado até a data do efetivo resgate, conforme informado pelo Santander. O Resgate Antecipado Obrigatório será realizado para cada desembolso do Financiamento Autorizado, enquanto houverem Debêntures em Circulação, sempre observando a fórmula descrita acima. **XXIII. Obrigações Adicionais da Companhia.** Sem prejuízo de outras obrigações assumidas em virtude de lei ou em decorrência da Emissão, a Companhia obriga-se a cumprir todos os requisitos e obrigações estabelecidos na Escritura de Emissão e na regulamentação em vigor pertinente à matéria, inclusive às obrigações dispostas no artigo 17 da Instrução CVM 476. **XXIV. Dispensa de Registro na CVM e Registro ANBIMA.** A Oferta Restrita é automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6.º da Instrução CVM 476/2009. A Emissão será objeto de registro pelo Coordenador Líder na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do artigo 16, inciso II, e com base no artigo 4.º, inciso I, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários ("Código ANBIMA") no prazo de 15 dias contados da data de envio do comunicado de encerramento da Oferta Pública à B3. **XXV. Prestadores de Serviços.** Foram contratados como prestadores de serviços no âmbito da Emissão: (i) a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como Coordenador Líder, Agente de Liquidação, e Escriturador; (ii) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. como Agente Fiduciário. **2.** A outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária indicada no item XIII(A) acima, em garantia das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão. **3.** A autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas e praticar todos os demais atos necessários ou convenientes à realização e consumação da Emissão ora aprovada, incluindo, mas não se limitando a: (i) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, incluindo Coordenador Líder, Agente de Liquidação, Escriturador e Agente Fiduciário, podendo, dentre outros, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço; e (ii) negociar e acordar todas as cláusulas e condições, assinar, aditar, retificar e/ou ratificar qualquer contrato e instrumento relacionado ou decorrentes da Emissão e das Garantias Reais, inclusive definir todos os termos e condições específicos da Emissão que não foram objeto de aprovação específica por esta AGE, em especial as cláusulas e condições de vencimento antecipado, podendo, ainda podendo (a) assumir obrigações e renunciar a direitos; (b) receber e dar quitação; (c) firmar instrumentos públicos e particulares; (d) exercer todos os direitos e cumprir todas as obrigações decorrentes dos contratos e instrumentos que vierem a ser celebrados em razão da Emissão e das Garantias Reais; e (iii) celebrar todos os documentos relacionados à Emissão, inclusive aditamentos a esses documentos, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia. Ficam ratificados todos os atos relativos à Emissão que já tenham sido praticados anteriormente pela diretoria da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 11/08/2020. Mesa: Roberto Bocchino Ferrari – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 345.476/20-7 em 27/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Bolsa fecha em alta de 0,84%, à espera de balanços trimestrais



Com variação de pouco mais de mil pontos entre a mínima e a máxima da sessão, o Ibovespa conseguiu recuperar a linha dos 99 mil pontos nesta quarta-feira, 14, mantida no fechamento, apesar do desempenho negativo em Nova York. Em dia de vencimento de opções e do índice futuro reforçando o volume, o Ibovespa encerrou em alta de 0,84%, aos 99.334,43 pontos, entre 98.501,44 e 99.570,80 pontos ao longo da sessão, com giro financeiro a R\$ 45,7 bilhões. No mês, os ganhos chegam agora a 5%, com perdas no ano a 14,10%. Na semana, o desempenho do Ibovespa (+1,90%) supera até aqui o do melhor índice de NY no período, o Nasdaq (+1,63%).

Novas declarações de autoridades americanas, à tarde, contribuíram para deixar Wall Street no vermelho nesta quarta-feira, pelo segundo dia. O secretário do Tesouro, Steven Mnuchin, disse que entendimento sobre novo pacote fiscal permanece distante, e difícil de alcançar antes da eleição de novembro, enquanto o presidente Donald Trump voltou a responsabilizar os adversários pela falta de avanço. "Os democratas apenas querem dinheiro para socorrer estados governados por eles", reiterou Trump.

Com as declarações, e a piora do humor em NY, o Ibovespa oscilou para baixo dos 99 mil pontos, mas não demorou muito para recuperar a marca. O sentimento no exterior também se deteriorou com a adoção de novas restrições, como toque de recolher em cidades da França, em meio à segunda onda de Covid-19 na Europa.

IstoéDinheiro

## Odebrecht Mobilidade S.A.

CNPJ/MF nº 19.215.328/0001-53 – NIRE 35.300.458.885

## Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de agosto de 2020

**Dia, Hora e Local:** Em 26 de agosto de 2020, às 15:00 horas, realizada de forma virtual. **Presença:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs.: Adriano Chaves Jucá Rolim, Adriano Lima Ferreira, Rodrigo Barbosa Veloso, Alexandre Carmona Cortês e Kazuhisa Ota. **Mesa:** Sr. Adriano Lima Ferreira – Presidente; e Sra. Simone Torres de Oliveira – Secretária. **Ordem do Dia: I) Matéria de Deliberação:** Após a devida análise da matéria e da Proposta de Deliberação ("PD"), cujas cópias e documentos conexos foram encaminhados previamente para conhecimento dos Conselheiros e permanecerão arquivados na sede da Companhia, os Conselheiros presentes tomaram as seguintes deliberações: **1) PD.CA.OM 09/20 (PD)** – Demonstrada a insuficiência de caixa da subsidiária OM Linha 6 Participações S.A. (OML6), na qual essa Companhia detém 70% de participação no capital social, foi aprovada, por unanimidade, a celebração de Contrato de Mútuo (empréstimos) entre a Companhia e sua acionista (Odebrecht Transport S.A. – OTP), no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), cujo prazo de celebração deve considerar o vencimento de até 2 (dois) anos e encargos financeiros calculados pela variação da taxa de CDI, cuja celebração deverá observar os termos e condições dispostos na PD.CA.OM 09/2020. **II)** Autorizar diretoria da Companhia a praticar todos os atos que se fizeram necessários ao estrito cumprimento das deliberações acima, respeitando o Estatuto Social da Companhia. **III) Matérias para conhecimento:** Nada a registrar. **Encerramento, Lavratura e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 26 de agosto de 2020. **Mesa:** Adriano Lima Ferreira, Presidente e Simone Torres de Oliveira, Secretária. **Conselheiros:** (i) Adriano Chaves Jucá Rolim; (ii) Adriano Lima Ferreira; (iii) Rodrigo Barbosa Veloso; (iv) Kazuhisa Ota; (v) Alexandre Carmona Cortês. São Paulo, 26 de agosto de 2020. **Simone Torres de Oliveira** – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 402.823/20-5 em 29/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco:

comercial@datamercantil.com.br

Confira no nosso site as principais notícias do dia: [www.datamercantil.com.br](http://www.datamercantil.com.br)

# Publicidade Legal

**Viação Luwasa Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 47.063.342/0001-14 – NIRE 35.200.988.815  
**Ata de Reunião de Sócios**  
 Aos 13/10/2020, às 09h00, presentes os sócios titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada denominada **Viação Luwasa Ltda.**, com sede na Rua América nº 333, bairro São Francisco, na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, CEP 15806-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.063.342/0001-14, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35200988815 ("Sociedade"), abaixo qualificados: **Comporte Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Dom Jaime Barros Câmara nº 300, sala 9, bairro Planalto, na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, CEP 09895-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.169.726/0001-76 com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300191293, neste ato representada por seus diretores, Sra. **Maria Zélia Rodrigues de Souza França**, portadora da CI/RG nº 37.521.997-3 SSP/SP, e do CPF/MF nº 442.337.286-04 e domiciliada na Rua Funchal nº 551, 10º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060; e Sr. **Paulo Sérgio Coelho**, portador da CI/RG nº 426.172 IIPC/MG, e do CPF/MF nº 162.329.256-53 e domiciliado na Rua Funchal nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060; e **Glarus Serviços, Tecnologia e Participações Ltda.**, sociedade limitada com sede na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara nº 300, sala 18, bairro Planalto, na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, CEP 09895-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.912.466/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35229285979, neste ato representada por seus administradores, Sra. **Maria Zélia Rodrigues de Souza França**, e Sr. **Paulo Sérgio Coelho**, acima qualificados. **Convocação:** Dispensada em razão do comparecimento de todos os sócios conforme artigo 1.072, § 2º do Código Civil. **Mesa:** Paulo Sérgio Coelho – Presidente; Maria Zélia Rodrigues de Souza França – Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social para o montante de R\$2.153.900,00, posto que, o valor subscrito e integralizado de R\$3.953.900,00 tornou-se, momentaneamente, excessivo para consecução dos objetivos sociais. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos explicando aos sócios que o capital social subscrito e integralizado na Sociedade é excessivo para a consecução do objeto social, razão pela qual, propôs seja reduzido para R\$2.153.900,00, devolvendo-se a diferença de R\$1.800.000,00 aos sócios, respeitando a participação de cada um na Sociedade. Depois de discutido o assunto previsto na ordem do dia, os sócios, por unanimidade, aprovaram a redução do capital social para R\$2.153.900,00, e o rateio do valor de R\$1.800.000,00 excedente do capital, conforme a participação de cada sócio na Sociedade. O montante devido aos sócios em razão da redução das respectivas participações societárias será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que os sócios comprometem-se neste ato a restituir ao patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil. **Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente Paulo Sérgio Coelho, deu por encerrada a presente Reunião de Sócios, suspendendo os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata que, lida em voz alta e clara, foi aceita e aprovada pela unanimidade dos presentes, sem reservas ou restrições. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Catanduva (SP), 13/10/2020. **Paulo Sérgio Coelho** – Presidente; **Maria Zélia Rodrigues de Souza França** – Secretária. **Sócios: Comporte Participações S/A., Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; Glarus Serviços, Tecnologia e Participações Ltda., Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho.**

**Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A.**  
 CNPJ/ME nº 31.326.865/0001-76 – NIRE 35.300.520.513  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2020**  
**Data, Hora e Local:** Em 17/08/2020, às 19h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença do acionista representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Roberto Bocchino Ferrari – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a ratificação da ata da AGE da Companhia realizada em 11/08/2020 ("AGE de 11.08.2020") para fazer constar que a Remuneração (conforme definida na ata da AGE de 11.08.2020) será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis desde a primeira Data de Subscrição até a data de sua efetiva liquidação; e (ii) a ratificação do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., celebrado entre a Companhia, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a LC Energia Holding S.A., em 13/08/2020 ("Escritura de Emissão"). **Deliberações:** Os acionistas, preliminarmente, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário; em seguida aprovaram, por unanimidade e sem reservas: (i) ratificar a ata da AGE de 11.08.2020 unicamente em seu item X das Deliberações, que deve ser lido com a seguinte redação: "X. **Remuneração e Atualização do Valor Nominal.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação percentual acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet ("Taxa DI") acrescida de um spread ou sobre taxa de 7,00% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Spread") calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis desde a primeira Data de Subscrição até a data de sua efetiva liquidação ("Juros Remuneratórios" ou "Remuneração"), apurados de acordo com a seguinte fórmula:  $J = VNe^x$  (Fator Juros - 1) onde, "J" = valor unitário dos Juros Remuneratórios, calculado com 8 casas decimais sem arredondamento; "VNe" = Valor Nominal Unitário, informado/calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento; "Fator Juros" = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread, calculado com 9 casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:  $Fator Juros = [(Fator DI \times Fator Spread)]$  onde: "Fator DI": produtório da Taxa DI, desde a primeira Data de Subscrição, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator DI = \prod_{k=1}^{nDI} [1 + (TDI_k)]$$

onde: "nDI": número total de Taxas DI consideradas na atualização das Debêntures, sendo "nDI" um número inteiro; e "TDI<sub>k</sub>": Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$TDI_k = \left( \frac{DI_k + 1}{100} \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde: "DI<sub>k</sub>": Taxa DI divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, utilizada com 2 casa decimais. "Fator Spread": Fator Spread ou sobre taxa de juros calculados com 9 casas decimais, com arredondamento, calculado da seguinte forma:

$$Fator Spread = \left\{ \left[ \frac{spread}{100} + 1 \right]^{\frac{n}{252}} \right\}$$

onde: "spread": 7,0000 (sete inteiros). "n": número de dias úteis existentes no prazo total das Debêntures, desde a primeira Data de Subscrição até a data de cálculo. Sendo que: (i) o fator resultante da expressão (1+ TDI<sub>k</sub>) será considerado com 16 casas decimais sem arredondamento, assim como seu produtório; (ii) efetua-se o produtório dos fatores diários (1+ TDI<sub>k</sub>), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; (iii) uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante do produtório "Fator DI" com 8 casas decimais, com arredondamento; e (iv) o fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 9 casas decimais, com arredondamento. (ii) Se, a qualquer tempo, durante a vigência das Debêntures não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI disponível, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e o titular das Debêntures quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável, observado o disposto abaixo. Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 10 dias úteis, ou caso seja extinta ou haja impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI às Debêntures, será utilizado em sua substituição o parâmetro legal que vier a ser determinado, se houver. Caso não haja um parâmetro legal substituto para a Taxa DI, será utilizada então a "Taxa SELIC". e (iii) ratificar a Escritura de Emissão em sua integralidade, que já contém a redação correta do dispositivo mencionado no item (i) acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 17/08/2020. Mesa: Roberto Bocchino Ferrari – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. JUCESP nº 378.966/20-0 em 15/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**LC Pires Empreendimentos e Participações S/A**  
 (em constituição)  
**Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima**  
**Fechada realizada em 10 de novembro de 2019.**  
**Data/Hora/Local:** Aos 10/11/2019, às 10h00min, à Rua Maria da Cruz Cunha, nº 136, Lote 4-B, Quadra B, Jardim Shangriá, São Paulo-SP, reuniram-se em primeira convocação os subscritores da totalidade das ações emitidas por **LC Pires Empreendimentos e Participações S/A.** Mesa: Por indicação dos presentes, foi escolhida a Sr. **Luciano João Pires** para presidir os trabalhos, que convidou a Sr. **Luiza Carla da Silva Lopes** para secretária. **Ordem do Dia:** (i) Constituição da Sociedade; (ii) Aprovação do Estatuto Social da Sociedade; (iii) Fixação do capital social da Sociedade; (iv) Eleição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** (i) Constituída a mesa, a Sr. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, comunicando ter em mãos o projeto do Estatuto Social da **LC Pires Empreendimentos e Participações S/A** (conforme Anexo I), já de conhecimento de todos, porém em teor lido a todos os presentes. (ii) De acordo com o Boletim de Subscrição (Anexo II), que fica fazendo parte integrante desta ata, o capital social de **R\$ 400,00**, dividido em 400 ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas, da mesma classe e sem valor nominal, foram integralmente realizadas pelos subscritores, conforme se verificou do comprovante de depósito bancário. (iii) Terminada a leitura do projeto do Estatuto Social, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, sem ressalvas, esclarecendo o Sr. Presidente, por consequência, que tendo sido completadas todas as formalidades legais, estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de **LC Pires Empreendimentos e Participações S/A**. (iv) A seguir, por unanimidade dos presentes, foram eleitos para ocuparem os cargos de Diretores da Sociedade, Sr. **Luciano João Pires**, RG nº 16.771.376 SSP/SP e CPF (MF) nº 100.110.158-88, na condição de Diretor Presidente; Sr. **Luiza Carla da Silva Lopes**, RG nº 23.817.501-7 SSP/SP e CPF (MF) nº 262.068.728-40, na condição de Diretora Vice-Presidente; Sr. **Horácio José Pires**, RNE nº W284.289-J SE/DPMAF/DPF e CPF (MF) nº 096.088.698-20, na condição de Diretor Sem designação Específica; Sr. **Maria Teresa Pires**, RNE nº W284.314-9 C6PVI/DIREX/DPF e CPF (MF) nº 148.636.388-17, na condição de Diretora Sem designação Específica. Todas com mandato de 3 anos, iniciando-se na presente data e com término em 09/11/2022, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social da Sociedade. Ficou estabelecido que o valor dos honorários das Diretoras eleitas serão fixados em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede da Sociedade. **Declarações:** As Diretoras eleitas declaram, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76, que não estão incursos em nenhum crime que os impeça de exercer atividade mercantil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 10/11/2019. Assinaturas: Mesa: Luciano João Pires – Presidente; Luiza Carla da Silva Lopes – Secretária. **Subscritores:** Luciano João Pires, Luiza Carla da Silva Lopes, Horácio José Pires, Maria Teresa Pires. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.552.954 em 17/07/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**LC Energia Holding S.A.**  
 CNPJ/ME nº 32.997.529/0001-18 – NIRE 35.300.533.160  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de agosto de 2020**  
**Data, Hora e Local:** Em 11/08/2020, às 11h00, na sede Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre D, andar 23, sala 12, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Roberto Bocchino Ferrari – Presidente; Rubens Cardoso da Silva, Secretário. **Ordem do Dia:** (1) a ratificação de deliberações tomadas na AGE realizada em 19/06/2020, JUCESP nº 282.747/20-5, em 31/07/2020 para alterar a quantidade de Debêntures FS e de Debêntures Simões (conforme termos definidos na AGE de 19/06/2020) e o montante total da Emissão FS e da Emissão Simões (conforme termos definidos na AGE de 19/06/2020); e (2) a ratificação de todas as deliberações tomadas na AGE de 19/06/2020 e não expressamente ratificadas pela presente assembleia geral, inclusive a outorga outorga das garantias reais e fidejussórias em garantia das Debêntures FS, das Debêntures Simões e das Debêntures Colinas. **Deliberações:** Os acionistas, preliminarmente, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário; em seguida aprovaram, por unanimidade e sem reservas: 1. Ratificar as deliberações tomadas na AGE de 19/06/2020 para refletir (a) a quantidade de debêntures e o montante total da emissão de debêntures a ser realizada pela FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., CNPJ/ME nº 31.318.293/0001-83, passando de até 67.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de até R\$ 67.000.000,00 para até 75.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de até R\$ 75.000.000,00; e (b) a quantidade de debêntures e o montante total da emissão de debêntures a ser realizada pela Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A., CNPJ/ME nº 31.326.865/0001-76, passando de até 54.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de até R\$ 54.000.000,00 para até 65.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de até R\$ 65.000.000,00. 2. Ratificar todas as deliberações tomadas na AGE de 19/06/2020 e não expressamente ratificadas pela presente assembleia geral, inclusive a outorga outorga das garantias reais e fidejussórias em garantia das Debêntures FS, das Debêntures Simões e das Debêntures Colinas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 11/08/2020. Assinaturas: Mesa: Roberto Bocchino Ferrari – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 354.030/20-6 em 31/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**FS Transmissora de Energia Elétrica S.A.**  
 CNPJ/ME nº 31.318.293/0001-83 – NIRE 35.300.520.505  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2020**  
**Data, Hora e Local:** Em 17/08/2020, às 18 horas, na sede Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Roberto Bocchino Ferrari – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. **Ordem do Dia:** (i) a ratificação da ata da AGE em 11/08/2020 para fazer constar que a Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis desde a primeira Data de Subscrição até a data de sua efetiva liquidação; e (ii) a ratificação do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., celebrado entre a Companhia, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a LC Energia Holding S.A., em 13/08/2020. **Deliberações:** Os acionistas, preliminarmente, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário; em seguida aprovaram, por unanimidade e sem reservas: (i) ratificar a ata da AGE de 11.08.2020 unicamente em seu item X das Deliberações, que deve ser lido com a seguinte redação: "X. **Remuneração e Atualização do Valor Nominal.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação percentual acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet ("Taxa DI") acrescida de um spread ou sobre taxa de 7,00% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Spread") calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis desde a primeira Data de Subscrição até a data de sua efetiva liquidação ("Juros Remuneratórios" ou "Remuneração"), apurados de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe^x \text{ (Fator Juros - 1)}$$

onde, "J" = valor unitário dos Juros Remuneratórios, calculado com 8 casas decimais sem arredondamento; "VNe" = Valor Nominal Unitário, informado/calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento; "Fator Juros" = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread, calculado com 9 casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Fator Juros = [(Fator DI \times Fator Spread)]$$

onde: "Fator DI": produtório da Taxa DI, desde a primeira Data de Subscrição, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator DI = \prod_{k=1}^{nDI} [1 + (TDI_k)]$$

onde: "nDI": número total de Taxas DI consideradas na atualização das Debêntures, sendo "nDI" um número inteiro; e "TDI<sub>k</sub>": Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$TDI_k = \left( \frac{DI_k + 1}{100} \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde: "DI<sub>k</sub>": Taxa DI divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, utilizada com 2 casa decimais. "Fator Spread": Fator Spread ou sobre taxa de juros calculados com 9 casas decimais, com arredondamento, calculado da seguinte forma:

$$Fator Spread = \left\{ \left[ \frac{spread}{100} + 1 \right]^{\frac{n}{252}} \right\}$$

onde: "spread": 7,0000. "n": número de dias úteis existentes no prazo total das Debêntures, desde a primeira Data de Subscrição até a data de cálculo. Sendo que: (i) o fator resultante da expressão (1+ TDI<sub>k</sub>) será considerado com 16 casas decimais sem arredondamento, assim como seu produtório; (ii) efetua-se o produtório dos fatores diários (1+ TDI<sub>k</sub>), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; (iii) uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante do produtório "Fator DI" com 8 casas decimais, com arredondamento; e (iv) o fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 9 casas decimais, com arredondamento. (ii) Se, a qualquer tempo, durante a vigência das Debêntures não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI disponível, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e o titular das Debêntures quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável, observado o disposto abaixo. Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 10 dias úteis, ou caso seja extinta ou haja impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI às Debêntures, será utilizado em sua substituição o parâmetro legal que vier a ser determinado, se houver. Caso não haja um parâmetro legal substituto para a Taxa DI, será utilizada então a "Taxa SELIC". e (iii) ratificar a Escritura de Emissão em sua integralidade, que já contém a redação correta do dispositivo mencionado no item (i) acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi suspensa pelo período necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas presentes. São Paulo, 17/08/2020. São Paulo, 17/08/2020. Assinaturas: Mesa: Roberto Bocchino Ferrari – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 378.889/20-5 em 15/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Divena Litoral Locação de Veículos e Participações em Negócios S.A.**  
 (subsidiária integral da Divena Litoral Veículos Ltda)  
 CNPJ 37.578.526/0001-63 – NIRE 35.300.552.253  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13/07/2020**  
**Data e Horário:** Aos 13/07/2020, às dez horas. **Local:** Sede Social da cia. **Convocação:** Dispensada. **Quorum de Instalação:** Totalidade. **Mesa:** Marco Antônio Pereira de Abreu - Presidente; Silvana Dib de Abreu - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Alterar o Artigo 1º do Estatuto Social da cia para fazer constar a nova razão social que passará a ser DVL Comércio e Representações de Veículos e Participações em Negócios S.A. (ii) Alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da companhia para fazer constar o novo objeto social, que passará a ser: Atividade Principal: (CNAE 45.11-1-03) Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados. Atividades Secundárias: (CNAE 45.11-1-04) Comércio por atacado de caminhões novos e usados; (CNAE 45.11-1-05) Comércio por atacado de rebocues e semi-reboques novos e usados; (CNAE 45.11-1-06) Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; (CNAE 45.11-1-01) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; (CNAE 45.11-1-02) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; (CNAE 45.41-2-03) Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; (CNAE 45.41-2-04) Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; (CNAE 45.20-0-07) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; (CNAE 52.29-0-02) Serviços de reboque de veículos; (CNAE 47.81-4-00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE 47.89-0-08) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (CNAE 47.56-3-00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (CNAE 47.44-0-01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE 47.44-0-99) Comércio varejista de materiais de construção em geral; (CNAE 47.89-0-07) Comércio varejista de equipamentos para escritório; (CNAE 47.52-1-00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 47.63-6-04) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; (CNAE 47.59-8-99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (CNAE 49.30-2-02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (iii) Consolidar o estatuto social. (iv) Outros assuntos do interesse social. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionista presente: Divena Litoral Veículos Ltda. (representada por seus administradores Marco Antônio Pereira de Abreu; Edson Pires Ferraz; Antônio José Vaz Pinto; e Silvana Dib de Abreu. Santos, 13/07/2020. Marco Antônio Pereira de Abreu - Presidente; Silvana Dib de Abreu - Secretária. Jucesp - nº 381.640/20-6 em 18/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## DÓLAR

compra/venda  
 Câmbio livre BC - R\$ 5,5669 / R\$ 5,5675 \*\*  
 Câmbio livre mercado - R\$ 5,601 / R\$ 5,603 \*  
 Turismo - R\$ 5,573 / R\$ 5,747

(\* ) cotação média do mercado  
 (\*\*) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: 0,39%

## OURO BM&F

R\$ 339,30

## BOLSAS

Bovespa (Ibovespa)

Variação: 0,84%

Pontos: 99.334

Volume financeiro:

R\$ 45,741 bilhões

Maiores altas: JBS ON

(9,20%), PetroRio ON

(8,02%), Rumo ON

(5,52%)

Maiores baixas: Hering

ON (-2,22%), Lojas Americanas PN

(-1,98%), Lojas Renner ON

(-1,78%)

S&P 500 (Nova York):

-0,66%

Dow Jones (Nova York):

-0,58%

Nasdaq (Nova York):

-0,80%

CAC 40 (Paris): -0,12%

Dax 30 (Frankfurt):

0,07%

Financial 100 (Londres):

-0,58%

Nikkei 225 (Tóquio):

0,11%

Hang Seng (Hong Kong):

0,07%

Shanghai Composite

(Xangai): -0,56%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -0,66%

Merval (Buenos Aires):

2,83%

IPC (México): -0,28%

Faça um orçamento conosco: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

## Negócios

### Número de novos prédios autorizados na capital paulista bate recorde



O número de novos edifícios autorizados pela Prefeitura de São Paulo em 12 meses até setembro é o maior desde 2000, quando teve início a série histórica do indicador compilado pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) com a Abrainc (Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias).

Foram 973 empreendimentos verticais com alvarás de construção liberados no período, 10,4% mais do que nos 12 meses anteriores. No terceiro trimestre, foram 306 alvarás liberados, um aumento de 9,7% ante os meses de setembro, o de 2020 teve 130 autorizações,

40% mais do que em 2019.

Luis Antonio França, da Abrainc, diz que o resultado indica a confiança das incorporadoras em colocar novos lançamentos no mercado. Segundo ele, no período pré-pandemia havia um clima de otimismo. Agora, com o afrouxamento das medidas de distanciamento social, as vendas subiram e os lançamentos foram retomados, animando o setor de incorporação.

Os juros baixos - a taxa básica da economia está em 2% ano - permitiram que mais gente tivesse acesso a crédito. A pandemia também levou milhares de trabalhadores para o home office (em sua maioria, mais qualificados e de renda maior), despertando o desejo por moradias mais confortáveis.

“Um grande número de pessoas ficaram em casa e observaram novas necessidades para as suas residências. Isso também gerou um movimento muito grande de as pessoas buscarem imóveis mais adequados”, diz França.

A aprovação do alvará não quer dizer que esses lançamentos chegarão imediatamente ao mercado. A Abrainc não monitora essa movimentação, mas França afirma que, uma vez autorizada a edificação, a tendência é que as incorporadoras já estejam prontas para colocar o negócio da rua.

Quase metade dos alvarás liberados em um ano está na Zona Leste. Com 451 autorizações, essa região da capital receberá 46,4% das novas construções. Fernanda Brigatti/Folhapress

### Com o TikTok, o Walmart enfim tem algo que a Amazon não tem. E daí?



O investimento no TikTok planejado pelo Walmart está sendo chamado de “transformador”. Outro analista previu que o negócio poderia “redefinir o varejo” em todo o setor. “É uma oportunidade que entende o cenário atual”, disse Oliver Chen, analista de varejo do Cowen, banco de investimento americano.

Conhecido por suas grandes lojas homogêneas no interior e nos subúrbios dos Estados Unidos, o Walmart chamou muita atenção com sua recém-anunciada participação multibilionária em um aplicativo de vídeo que é sinônimo da divertida vida digital dos jovens.

Como nos primeiros dias de muitos investimentos em

### Após oferecer empréstimos, Mercado Pago estreia no mercado de seguros

O Mercado Pago anunciou nesta terça-feira (13) a entrada no setor de seguros, com o braço de serviços financeiros do Mercado Livre buscando novas frentes de negócios após já ter passado a oferecer empréstimos.

Por ora, o Mercado Pago distribuirá seguros para roubo e danos, válidos para celulares seminovos com sistema operacional Android até a versão 9. A contratação é feita de forma totalmente digital e o pagamento pode ser feito por meio de boleto, débito ou cartão de crédito, parcelado em até 12 vezes.

O produto, em parceria com a startup Pitzzi e a seguradora Mapfre, estará disponível para os quase 20 milhões de usuários ativos do Mercado Pago a partir de novembro.

“Para 2021, o Mercado Pago irá expandir o

portfólio e o número de seguradoras parceiras já no primeiro semestre, considerando inclusive outros segmentos”, afirmou, em nota, o vice-presidente do Mercado Pago, Túlio Oliveira.

A iniciativa mostra como grandes plataformas digitais de serviços financeiros no Brasil estão gradualmente expandindo a oferta de produtos para tentar rentabilizar melhor sua base de clientes.

No mês passado, o Banco Original afirmou que está acelerando a oferta de crédito a pessoas físicas para, com isso, chegar à lucratividade em 2021, disse o presidente-executivo, Alexandre Abreu.

E o Nubank acertou a compra da corretora Easynvest, para entrar no mercado de investimentos, que tem crescido diante do cenário de taxas de juros bastante baixas.

G1/Biznews



tecnologia feitos por grandes corporações, os detalhes de como o Walmart usará o TikTok são confusos. Mas uma coisa é clara: a empresa agora tem algo que sua rival Amazon não tem. Pode se envolver com os consumidores não apenas quando eles estão comprando algo em seu site, mas enquanto criam e consomem vídeos virais.

O Walmart poderia, por exemplo, incorporar anúncios nos vídeos gerados pelos usuários com links para seu site, ou obter os dados das dezenas de milhões de pessoas que o usam e ter acesso a seus hábitos de consumo com base no conteúdo que postam.

A intriga em torno do plano do Walmart e de seu coinvestidor no TikTok, a Oracle, foi reforçada pela

geopolítica do negócio, que o presidente Donald Trump ameaçou bloquear se a China mantiver qualquer propriedade na empresa.

Mas, longe do cenário mundial, o Walmart vem tomando uma série de atitudes que já estão transformando a empresa e, por extensão, o setor de varejo dos Estados Unidos.

A maioria delas envolveu mantimentos, um negócio mundano que parece estar longe dos vídeos do TikTok. Isso, porém, ajudou o Walmart a ganhar uma vantagem sobre a Amazon, particularmente durante a pandemia. A compra online com retirada no supermercado está no centro dessa estratégia.

Exame